



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR N. 064/2009

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO E VAGAS NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM E DA AUTARQUIA SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, aprova e a Prefeita Municipal, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criados e/ou ampliados na Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal de Itapemirim e na Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, os cargos/vagas, bem como altera nomenclaturas, seguintes:

I - Na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, para provimento efetivo:

a) na Secretaria Municipal de Saúde, ficam criados os cargos de Médico Plantonista 24 horas, Enfermeiro Plantonista 24 horas, Odontólogo Plantonista 24 horas, cujos quantitativos e vencimentos é o constante do Anexo I;

b) ainda, na Saúde, ficam ampliadas as vagas dos cargos de Odontólogo, Auxiliar de Enfermagem, Agente de Endemias, Agente de Vigilância Sanitária, Atendente, Atendente de Dentista, Escriturário e Servente, conforme quantitativo estabelecido no Anexo II;

c) Na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, fica criado o cargo de Condutor e Operador de Caminhão Compactador, cujo quantitativo e vencimento é o constante do Anexo I.

II - Na Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, de provimento comissionado:

a) cria o cargo de Assessor de Gabinete, classificação CC.2; Assessor Técnico de Topografia - classificação CC.3;

b) altera a nomenclatura do cargo de Assessor Técnico Jurídico para Assessor Jurídico e a classificação de CC.3 para CC.2;

c) Altera a classificação do cargo de Assessor Técnico de Engenharia de CC.3 para CC.2.

Art. 2º - Fica, ainda, o Poder Executivo Municipal autorizado proceder a contratação temporária para os cargos de que trata o inciso I, alíneas "a" e "c", do Artigo 1º e alíneas do inciso II, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, devendo a Secretaria Municipal de Administração e a Autarquia SAAE adotar as providências



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

necessárias para a realização de Concurso Público nos termos da Constituição Federal, para o provimento dos cargos ora criados.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotação consignada no orçamento vigente para o exercício de 2008, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos e à abertura de crédito especial.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigência na data da sua publicação, com seus efeitos administrativos e financeiros retroativo a 1º [primeiro] de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 21 de janeiro de 2009.


NORMA AYUB ALVES
Prefeita Municipal



Prefeitura Municipal de Itapemirim

GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

CARGOS	QUANTITATIVO	VENCIMENTOS (R\$)
Médico Plantonista 24h	15	2.591,46
Enfermeiro Plantonista 24h	05	2.472,79
Odontólogo Plantonista 24	05	2.002,79
Condutor Operador de Caminhão Compactador	10	570,13

ANEXO II

CARGOS	QUANTITATIVO
Odontólogo	03
Auxiliar de Enfermagem	02
Agente de Vigilância Sanitária	02
Atendente	06
Atendente de Dentista	03
Atendente de Endemia	04
Escriturário	08
Servente	03